

ANEXO B – CONTATOS ENTIDADES

Anexo B1 – SÍNTESE DOS CONTACTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO EIA E RESPECTIVAS RESPOSTAS

Quadro B.1 – Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
Águas do Douro Sul	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo captações de água superficiais e subterrâneas, dados de qualidade da água, redes de saneamento e distribuição de águas e infraestruturas associadas	- Sem informação recebida até ao momento
Altice Portugal	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo infraestruturas de telecomunicações Correio eletrónico de 09-01-2020: envio da área em estudo em formato *.dwg no seguimento de solicitação telefónica	Correio eletrónico de 30-1-2020: indica a presença de três infraestruturas da rede móvel ao serviço e uma planeada
ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil	Ofício dia 03-01-2020: informação sobre a localização de aeroportos, campos de aviação e heliportos	Correio eletrónico de 11-2-2020: indica que a área em estudo não é abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil ou zona de proteção de aeródromos civis, pelo que haverá que ter em conta a balizagem (se aplicável) da linha elétrica. Ofício DINAV/IEA-2020/0112, de 13-2-2020: formaliza o teor do correio eletrónico anteriormente remetido
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a servidões radioelétricas existentes na área de estudo.	Ofício de 05-02-2020: indica que a área em estudo não é condicionada por nenhuma servidão radioelétrica
ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Ofício dia 03-01-2020: informação referente à localização de pontos de água utilizados por aeronaves no combate a incêndios. Correio eletrónico de 10-01-2020: envio de informação em formato *.shp no seguimento de contato telefónico Correio eletrónico de 10-01-2020: envio da área em estudo em formato *.pdf.	Correio eletrónico de 10-01-2020: pedido de envio de documentação em *.pdf face a dificuldades no acesso ao formato enviado.
ARH – Norte	Ofício dia 11-10-2011: informação de localização e caracterização das captações (licenciadas ou não) e definição dos seus padrões de captação; infraestruturas relevantes para os recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) existentes e previstas; leitões de cheia, captações de água, dados de qualidade da água, infraestruturas de aproveitamento de recursos hídricos existentes e projetadas.	Correio eletrónico de 01-07-2020: envio de elementos em <i>shapefile</i> , nomeadamente: - Captações de água superficiais para abastecimento público. (Nota: referem que as captações de abastecimento público não possuem perímetros de proteção definidos) - Captações licenciadas e respetivas características referem que os limites das áreas inundáveis definidas no âmbito da Diretiva 2007/60/CE de 23 de outubro (Diretiva Inundações) encontram-se disponíveis no SNIAmb no tema Recursos Hídricos > Inundações (Diretiva 2007/60CE). Relativamente a dados da qualidade da água sugerem a consulta do estado das massas de água superficiais e subterrâneas no Sistema Nacional de Informação de Ambiente – SNIAmb; no tema Recursos Hídricos > Massas de água de Portugal continental e Recursos Hídricos > Estado das Massas de Água (PGRH 2015-2021). Para mais informação sobre as massas de água da área de estudo, sugere-se a consulta Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3). Também poderão aceder e/ou consultar os dados de monitorização no Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos – SNIRH.
ARS Norte – Administração Regional de Saúde	Ofício dia 03-01-2020: informação sobre eventuais condicionantes incluindo as determinantes de saúde pública a considerar.	- Sem informação recebida até ao momento

Quadro B.1 – Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
Câmara Municipal de Moimenta da Beira	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a planos de ordenamento do território na área de estudo em vigor (PDM, PP, PU), bem como outros compromissos assumidos (por ex. Loteamentos aprovados), infraestruturas e equipamentos existentes e/ou previstos (por ex. escolas do 1º ciclo, unidades de saúde, etc.), Património arqueológico, arquitetónico e cultural, infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento.	- Sem informação recebida até ao momento
Câmara Municipal de Tarouca	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a planos de ordenamento do território na área de estudo em vigor (PDM, PP, PU), bem como outros compromissos assumidos (por ex. Loteamentos aprovados), infraestruturas e equipamentos existentes e/ou previstos (por ex. escolas do 1º ciclo, unidades de saúde, etc.), Património arqueológico, arquitetónico e cultural, infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento.	- Sem informação recebida até ao momento. Foi emitida a Declaração de Interesse Público Municipal do Projeto da Central Solar (Anexo C2 do EIA) Foi aprovado de forma condicionada o Pedido de Informação Prévia para instalação da Central Fotovoltaica (Anexo C3 do EIA)
Câmara Municipal de Armamar	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a planos de ordenamento do território na área de estudo em vigor (PDM, PP, PU), bem como outros compromissos assumidos (por ex. Loteamentos aprovados), infraestruturas e equipamentos existentes e/ou previstos (por ex. escolas do 1º ciclo, unidades de saúde, etc.), Património arqueológico, arquitetónico e cultural, infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento.	- Sem informação recebida até ao momento
Câmara Municipal de Lamego	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a planos de ordenamento do território na área de estudo em vigor (PDM, PP, PU), bem como outros compromissos assumidos (por ex. Loteamentos aprovados), infraestruturas e equipamentos existentes e/ou previstos (por ex. escolas do 1º ciclo, unidades de saúde, etc.), Património arqueológico, arquitetónico e cultural, infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento.	Ofício n.º 237 de 7-2-2020: indica que os elementos solicitados (PDM) só estão disponíveis em formato pdf, sendo que para a obtenção dos restantes elementos deverão ser consultados os respetivos serviços
CCDR Norte – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a Cartas de REN publicadas, definição de leitos de Cheia, localização e características de captações de água superficiais e subterrâneas e outras Condicionantes ao projeto.	Correio eletrónico de 29-01-2020: são identificados os PDM abrangidos pela área de estudo (Armamar, Lamego, Moimenta da Beira e Tarouca) remetendo a consulta dos mesmos para o site da DGT. REN: É identificada a interferência da área de estudo com os sistemas da REN. São apresentados os extratos das cartas de REN em sobreposição à área de estudo e identificada a sua disponibilização através do site da CCDR. É referido o enquadramento no RJREN, tanto no que concerne à central solar como no projeto da linha. Nos sistemas de REN “Albufeiras – leito”, “Albufeiras – Faixa de Proteção (margens)” e “Áreas de instabilidade de vertentes - escarpas”, a instalação da central solar é interdita. Nos sistemas da REN “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”, “Zonas adjacentes” e “Zonas ameaçadas pelas cheias” a ação carece de parecer obrigatório e vinculativo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Quadro B.1 – Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
		<p>RAN: deverá contactar a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional com responsabilidade sobre a área de estudo.</p> <p>Alto Douro Vinhateiro: A área de intervenção sobrepõe parcialmente área classificada pela UNESCO, como Património Mundial, na categoria de “Paisagem cultural, evolutiva e viva” (mais concretamente na Paisagem de referência do “Cambres e Varosa”), observando-se ainda que grande parte da área de estudo é abrangida pela ZEP - Aviso n.º 15710/2010, de 30 de julho.</p> <p>Deverá ter em consideração, na elaboração do EIA, a Declaração de Valor Universal Excecional (VUE) do ADV.</p> <p>Atendendo à zona sensível onde este projeto se insere, e face ao estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2014, de 10 de Janeiro, que confere à CCDR-N a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro», o EIA deverá conter uma avaliação sobre a “Área classificada do Alto Douro Vinhateiro”, e a respetiva ZEP, envolvendo uma análise holística e integrada, atendendo à abrangência do parâmetro “Paisagem Cultural”.</p> <p>Esta avaliação deverá ser realizada num documento que integre uma abordagem transversal, com todos os descritores ambientais importantes para a análise, e que se relacionam entre si, e ser estruturada de acordo com a metodologia preconizada no “<i>Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties</i>”, ICOMOS 2011.</p> <p>Para além disso, deverá ser apresentada uma quantificação da afetação física dos atributos Culturais e Naturais que conferem VUE ao ADV, afetados pela implementação do projeto.</p> <p>Deverá ser realizada a caracterização da situação de referência, e devidamente avaliados e classificados, para as diversas fases do projeto (construção, exploração e desativação), os potenciais impactes à escala do projeto sobre a afetação do ADV e respetiva ZEP, com proposta de medidas de mitigação adequadas, que evitem ou reduzam os potenciais impactes negativos identificados.</p> <p>A informação cartográfica relativa ao ADV, será enviada via email (informação vetorial relativa aos limites do ADV, da respetiva ZEP e das Paisagens de Referência definidas no estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro, bem como cartografia em formato raster relativa ao PIOTADV).</p> <p>Rede Natura 2000: A área de estudo não se encontra em área pertencente à Rede Natura 2000.</p> <p>PROF: A área de estudo é abrangida pelo PROF de Trás-os-Montes e Alto Douro</p> <p>Regime Florestal: A área de estudo interfere com áreas sujeitas a Regime Florestal, nomeadamente, o Perímetro Florestal da Serra do Leomil</p> <p>Recursos Hídricos: sobreposição, marginalmente com rio Douro, a sobreposição com várias linhas de água e interferência com várias albufeiras de águas públicas: Albufeiras da Régua e Carrapatelo, Albufeira de Pretarouca e Varosa e Albufeira de Armamar.</p> <p>POA da Régua e do Carrapatelo – As cartas estão disponíveis no site da APA</p> <p>Rede Viária - Verifica-se a sobreposição da área de estudo com a Rede Rodoviária Nacional, Regional e Municipal</p>

Quadro B.1 – Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
CTOE – Centro de Tropas d Operações Especiais	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo instalações militares e respetivas servidões	Resposta ao pedido de elementos respondido pelo CEME
DGADR - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (ex- IDRHa)	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a aproveitamentos hidroagrícolas existentes e projetados, projetos de emparcelamento rural e cartografia da Reserva Agrícola Nacional em vigor	Ofício 15-01-2020: Referem na área de estudo a presença do Aproveitamento Hidroagrícola de Armamar, pelo que, ao abrigo do DL n.º 269/82 de 10 de julho, na redação dada pelo DL n.º 86/2002, de 6 de Abril, nomeadamente no artigo 95.º, são proibidas todas e quaisquer construções, atividades ou utilizações não agrícolas de prédios ou parcelas de prédios beneficiados. Remetem figura com localização do AH Armamar. Relativamente a mais informação relevante referem que devera ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas.
DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes existentes, nomeadamente concessões mineiras, contratos de prospeção e pesquisa e pedreiras licenciadas	- Sem informação recebida até ao momento
DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino - Direção de Serviços da Região Norte	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a Património Arqueológico e Arquitetónico na área em estudo.	- Sem informação recebida até ao momento
DGPC – Direção Geral do Património Cultural	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a estabelecimentos de ensino presentes na área em estudo	Ofício 27-01-2020: Referem que, da informação do atlas da DGPC, existem 14 imóveis classificados na área de estudo. Chamam à atenção para a localização dentro do Alto Douro vinhateiro e respetiva Zona Tampão, classificado como património mundial da UNESCO. São remetidos os ficheiros, em formato shapefile, relativos ao património classificado, respetivas áreas de servidão (zona gerais e especiais de proteção) e restrições. A informação está disponível no geoportal da DGPC (Atlas do património classificado e em vias de classificação), com atualização constante, decorrendo da evolução jurídica dos bens imóveis classificados e em vias de classificação. Enviem ficheiro shapefile do património arqueológico, com os sítios arqueológicos terrestres georreferenciados na área em estudo. Esta informação não invalida a existência de mais vestígios arqueológicos ainda não georreferenciados ou ainda não identificados nas áreas em apreço. Importa, ainda, referir que a informação detalhada sobre os sítios arqueológicos e trabalhos a eles associados poderá ser consultada através do Portal do Arqueólogo, em http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=home .
DGT – Direção Gral do Território	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo Planos com incidência na área, estações permanentes e vértices geodésicos e respetivas zonas de proteção/servidões Correio eletrónico de 20-01-2020: envio da área em estudo em formato *shp e indicação do sistema de referência utilizado (ETRS89)	Correio eletrónico de 24-01-2020: enviam shapefile com os vértices geodésicos (coordenadas PT-TM06/ETRS89) e as marcas de nivelamento existentes dentro da área de estudo abrangida por este projeto

Quadro B.1 – Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
DRAP Norte - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Ofício dia 03-01-2020: informação referente aproveitamentos hidroagrícolas existentes e projetados e projetos de emparcelamento rural	- Sem informação recebida até ao momento
Direção Regional de Cultura do Norte	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a Património Arqueológico e Arquitetónico na área em estudo.	Correio eletrónico de 27-01-2020: remetem para a consulta dos elementos no site da DGPC. Os PDM de Armamar, Moimenta da Beira e Tarouca têm informações sobre a existência de património cultural naqueles concelhos, pelo que se recomenda a sua consulta. Recomendam a consulta dos EIA no site da APA, sobre vários empreendimentos naqueles concelhos, pois foram feitos inventários do património cultural existente. Chamam à atenção para o ADV, bem inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO, e respetiva ZEP
EDP – Energias de Portugal	Ofício dia 03-01-2020: informação referente ao traçado das linhas elétricas e localização de outras infraestruturas existentes ou previstas na área, bem como empreendimentos hidroelétricos existentes ou previstos	- Sem informação recebida até ao momento
EMFA – Estado-Maior da Força Aérea	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo servidões aeronáuticas e /ou instalações militares e respetivas servidões	Correio eletrónico de 24-01-2020: informa que a área não se encontra abrangida por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea. A linha elétrica pode constituir um obstáculo aeronáutico pelo que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003, de 6 de maio” da ANAC
EME – Estado-Maior do Exército	Esta entidade respondeu pelo CTOE	Ofício 22-01-2020: Não existem nem instalações militares nem respetivas áreas de servidão militar dentro da área de estudo.
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes rodó e ferroviárias e projetos existentes e previstos.	- Sem informação recebida até ao momento
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Ofício dia 03-01-2020: informação referente a áreas sujeitas a Regime Florestal e perímetros florestais; informação sobre espécies da fauna e flora importantes do ponto de vista da conservação da natureza.	Correio eletrónico de 24-01-2020: informa que a área em estudo enquadra áreas submetidas a Regime Florestal, não enquadrando quaisquer áreas protegidas ou áreas da RN2000. No sentido de resposta ao solicitado, sugere a consulta do portal dos Sistemas de Informação Geográfica do ICNF (http://geocatalogo.icnf.pt/), onde constam entre outros, para a Área de Estudo, os seguintes dados de acesso público: Árvores de Interesse Público; Dados Aquariport - Abundância de espécies piscícolas; Habitats Naturais e Semi-Naturais PSRN2000 (Plano Setorial da Rede Natura 2000); Atlas dos Anfíbios e Repteis de Portugal 2008; Atlas das Aves Nidificantes 1999-2005; Atlas dos Morcegos de Portugal Continental 2013; Áreas ardidas 1990-2018; Indica que outros dados não disponibilizados no Portal dos Sistemas de Informação têm um custo associado face aos regulamentos em vigor
IVV - Instituto do Vinho e da Vinha	Ofício dia 03-01-2020: informação referente à delimitação das parcelas de vinha e explorações vitivinícolas interferidas pela área em estudo	Correio eletrónico de 20-3-2020: envio das parcelas de vinha cadastradas na área de estudo do Projeto

Quadro B.1 – Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente a recursos minerais (minerais metálicos e energéticos), pedreiras licenciadas (existentes, previstas e desativadas)</p> <p>Correio eletrónico dia 08-01-2020: aceitação do valor a pagar e pedido de emissão da informação solicitada</p> <p>Correio eletrónico de 10-01-2020: envio de área em estudo em formato *.shp.</p>	<p>Correio eletrónico de 08-01-2020: indicação do valor a pagar para a emissão da informação solicitada</p> <p>Correio eletrónico de 10-01-2020: indicação de impossibilidade de acesso à área de estudo. Solicitação da disponibilização da mesma em formato shapefile</p> <p>Correio eletrónico de 24-01-2020: Remetem documento com a informação solicitada, nomeadamente: identificação das cartas geológicas abrangidas pela área de estudo; património geológico, neotectónica, hidrogeologia, recursos hidrominerais, recursos minerais.</p>
NOS – Comunicações, SA	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo infraestruturas de telecomunicações</p>	<p>Correio eletrónico de 14-01-2020: envio de informação solicitada sobre infraestruturas da empresa na área em estudo</p>
PSP - Polícia de Segurança Pública	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação sobre eventuais condicionantes, nomeadamente, localização, características, tipos de explosivos e áreas de segurança de oficinas de Pirotecnia existentes ou previstas, bem como quaisquer preocupações que a área em estudo possa suscitar.</p>	<p>Resposta via Direção Nacional – Unidade Orgânica de Operações e Segurança – Departamento de Operações</p> <p>Correio eletrónico de 16-01-2020: indica que, no que concerne a comunicações, não se localiza na área em estudo nenhuma instalação cujas comunicações possam ser afetadas pela linha elétrica. Identifica igualmente uma empresa de armazenagem de produtos explosivos</p>
REN – Redes Energéticas Nacionais	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente a traçados de linhas elétricas, gasodutos subestações e outras infraestruturas existentes ou previstas</p>	<p>Ofício REN 701/2020 de 24-1-2020: indica a presença de 16 infraestruturas da REN na área de estudo (Linhas Elétricas) e a ausência de gasodutos</p>
Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo infraestruturas associadas ao sistema de recolha e tratamento de resíduos</p> <p>Correio eletrónico dia 08-01-2020: s reenvio do link de acesso à informação de localização da área em estudo.</p>	<p>Correio eletrónico dia 08-01-2020: solicitação de reenvio do ofício original para acesso à informação de localização da área em estudo.</p> <p>Ofício 20-01-2020: Remetem informação da empresa, nomeadamente localização de infraestruturas associadas ao sistema de recolha e tratamento de resíduos, quantidade de resíduos produzidos nos concelhos de Armamar, Moimenta da Beira e Tarouca; quantidade total de resíduos recebidos no ano 2018 no aterro Bigorne – Lamego</p>
SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente condicionantes presentes na área em estudo, incluindo infraestruturas das redes de emergência.</p> <p>Correio eletrónico 08-01-2020: envio da área em estudo em formato *.kmz.</p>	<p>Correio eletrónico 08-01-2020: solicitação do envio da área em estudo em formato *.kmz.</p> <p>Ofício 14-01-2020: Referem não existir estações de Base SIRESP na área de estudo. Identificam uma Estação Base a 150 metros da área de estudo – Estação Armamar_SIRESP_VZ</p>
SGMAI – Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente a servidões de instalações militares.</p>	<p>- Sem informação recebida até ao momento</p>
Turismo de Portugal	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente recursos turísticos na região e empreendimentos turísticos existentes e previstos</p>	<p>Correio eletrónico dia 08-01-2020: indicação de que a informação solicitada é disponibilizada na plataforma SIGTUR disponível em https://sigtur.turismodeportugal.pt</p>
Vodafone Portugal	<p>Ofício dia 03-01-2020: informação referente a condicionantes presentes na área em estudo, incluindo infraestruturas de telecomunicações</p> <p>Correio eletrónico de 10-01-2020: envio da área em estudo em formato *.shp</p>	<p>Correio eletrónico de 09-01-2020: indicação da receção do pedido de elementos e solicitação do envio da área em estudo em formato *.shp ou *.pdf.</p> <p>Correio eletrónico de 10-01-2020: indicação da presença de uma torre na área em estudo</p>

**Anexo B2 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO
DA CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA**

Exmo. Senhor

BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA
RUA BARÃO DO CORVO, N.º 1056 - SALA 3
4400-038 - VILA NOVA DE GAIA

Vossa referência:

Data:

Nossa referência:

Data:

-

-

1030/ 2020

2020 - 6 - 30

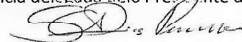
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA A INTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS
Processo nº 94/20 -
Local – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA
Titular - **BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA**

Para os devidos efeitos e de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de 25/06/2020, relativamente ao assunto suprarreferido, serve o presente para **INFORMAR** V.ª Exª de que de acordo com as informações/despachos constantes no respetivo processo, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Tarouca, realizada em 26/06/2020, foi deliberado por unanimidade declarar o reconhecimento do interesse público municipal na construção de uma Central Solar Fotovoltaica, na freguesia de união das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, conforme Certidão que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 23/10/2017)



Susana Cristina Dias Pereira

IF/...

CERTIDÃO

ANA MARIA GUERRA BORGES, TÉCNICA SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA. -----

CERTIFICO que em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Tarouca, realizada em **26 de junho de 2020**, foi aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor: -----

"PONTO 14- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA, NA FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA, PELA SOCIEDADE "BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA." -----

Presente a proposta para emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal na construção de uma Central Solar Fotovoltaica, na Freguesia de União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã Da Beira, pela Sociedade "Blowing Glow - Unipessoal, Lda.", aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 25 de junho de 2020, a qual será transcrita em ata. -----

Intervenções: Senhor Presidente da Câmara e o membro da Assembleia Municipal António Luís Brazete Carmo Santos. -----

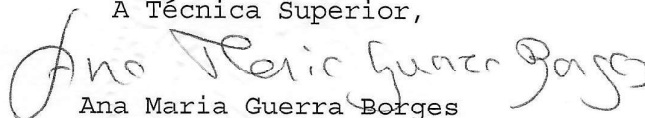
Deliberação: -----
Foi deliberado por unanimidade declarar o reconhecimento do interesse público municipal na construção de uma Central Solar Fotovoltaica, na Freguesia de União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã Da Beira, pela Sociedade "Blowing Glow - Unipessoal, Lda.", com a localização constante das cartas à escala 1:25 000, e com fundamento na memória descritiva e justificativa apresentada pela requerente e na informação técnica que acompanha o pedido, documentos que fazem parte integrante da presente deliberação. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos." -----

Por ser verdade e me ter sido pedido, emito a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

Tarouca, 30 de junho de 2020. -----

A Técnica Superior,



Ana Maria Guerra Borges

Proposta de Despacho/Despacho

À reunião de câmara para análise e decisão

Competência delegada/subdelegada
A Vereadora



24-06-2020

Processo N.º: 94/20 - ONEREDPDM

Data de Abertura: 2020/06/23

Titular: BLOWING GLOW - UNIPessoal, LDA

Operação:

Local: VILA CHÃ DA BEIRA - União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Requerimento N.º: 5235/20

Data de Entrada: 2020/06/23

Requerente: BLOWING GLOW - UNIPessoal, LDA

Data da Informação: 2020/06/23

ASSUNTO: Declaração de utilidade e interesse público

A pretensão tem por efeito o pedido de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, referente à instalação de uma Central Solar Fotovoltaica na União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, em parcelas de terreno enquadradas em Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 2 e Solo Rústico – Espaços Agrícolas e Florestais, segundo a Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, e, pontualmente, em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e de Reserva Ecológica Nacional (REN), segundo as Cartas de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Tarouca.

A emissão da requerida certidão é da responsabilidade da Assembleia Municipal, por proposta fundamentada da Câmara Municipal, conforme decorre da alínea r) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos:

- De realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN, em conformidade com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008/2019, de 22 de agosto, na sua redação atual;

- De realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN, em conformidade com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

Pelo exposto, e após análise dos documentos constantes do processo, propõe-se que a Camara Municipal aprecie e delibere:

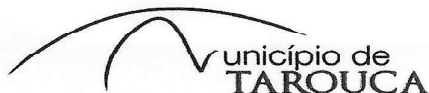
1. Reconhecer o interesse público municipal da pretensão em análise, tendo por base a fundamentação/exposição apresentada pelos requerentes;
2. Propor à Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, nos termos da presente informação.

À consideração superior,

A Técnica Superior,



Lúcia Lopes, Arq.ª



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO DE
25/6/2020
N.º DE ORDEM - 1
DURADA

Aprovado:
25/06/2020

Processo n.º : 94/20
Requerente: BLOWING GLOW – UNIPessoal, LDA
ASSUNTO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Presente um requerimento, em nome de BLOWING GLOW – UNIPessoal, LDA relativamente ao pedido de declaração de reconhecimento de interesse municipal, referente à instalação de uma Central Solar Fotovoltaica, com implantação na freguesia de união das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, concelho de Tarouca

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, com fundamento na informação técnica.

- 1.Reconhecer o interesse público municipal da pretensão, tendo por base a fundamentação/exposição apresentada pelos requerentes;
- 2.Propor à Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal,.

Tarouca, 23 de junho de 2020

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

Susana Cristina Dias Pereira

A presente é composta pelos seguintes anexos, que fazem parte integrante da mesma:

- 1.Informação técnica, datada de 23.06.2020;
- 2.Memória descritiva e justificativa, que acompanha o pedido da requerente;
- 3.Planta de localização à escala 1/25 000;

Proposta aprovada por UNANIMIDADE, em sessão da Assembleia Municipal de 20/6/2020. Em minuta.

O Presidente da Assembleia Municipal,


Rui Manuel Costa Pereira

Anexo B3 – APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Exmo. Senhor

BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA
RUA BARÃO DO CORVO, N.º 1056 - SALA 3
Santa Marinha e S. Pedro da Afurada
4400-038 - VILA NOVA DE GAIA

Vossa referência:

Data:

Nossa referência:

Data:

-

-

1291/ 2020

2020 - 8 - 25

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA
Processo nº 142/20 - INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA
Local: VILA CHA DA BEIRA
Titular: **BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA**

Nos termos e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe é aplicável, serve o presente para **INFORMAR V.ª Ex.ª** de que foi emitido parecer FAVORÁVEL ao pedido de informação prévia da obra mencionada em epígrafe, em 25/08/2020, por despacho da vereadora do pelouro, no uso de competência delegada/subdelegada pelo presidente da câmara municipal, de acordo com as informações/despachos constantes no referido processo. - **CONDICIONADO**, nos termos da informação que se anexa.

E ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJUE, que "A informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia." e do n.º2 do mesmo artigo, que "Quando seja proferida nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 14.º, ou respeite a área sujeita a plano de pormenor ou a operação de loteamento, tem por efeito a sujeição da operação urbanística em causa ao regime da comunicação prévia, a efetuar nos exatos termos em que foi apreciada, e dispensa a realização de novas consultas externas."

Informo ainda V.ª Ex.ª de que, conforme o n.º 3 do citado artigo 17º, o pedido de licenciamento ou a apresentação de comunicação prévia, deve ser efetuado **no prazo de um ano** após a decisão favorável do pedido de informação prévia e é sempre acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Mais se informa que dispõe ainda o n.º 4 do mesmo artigo que “Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer ao presidente da câmara a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de 20 dias e correndo novo prazo de um ano para efetuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto.”

Com os melhores cumprimentos.

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 23/10/2017)



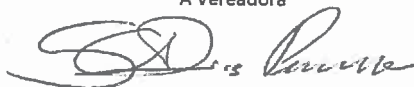
Susana Cristina Dias Pereira

IF/...

Proposta de Despacho/Despacho

Defiro nos termos da informação

Competência delegada/subdelegada
A Vereadora



25-08-2020

Processo N.º: 142/20 - ONEREDIP

Data de Abertura: 2020/08/12

Titular: BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA

Operação:

Local: LUGAR DE VILA CHÃ DA BEIRA - União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Requerimento N.º: 6792/20

Data de Entrada: 2020/08/12

Requerente: BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA

Data da Informação: 2020/08/20

ASSUNTO: Informação Prévia

De acordo com a apreciação efetuada ao pedido apresentado, a pretensão tem por efeito o pedido de informação prévia acerca da viabilidade de instalação de uma Central Solar Fotovoltaica, a localizar em Vila Chã da Beira, na União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira em terrenos arrendados pelo promotor por um período equivalente à vida útil estimada da central – 30 anos.

A pretensão – implantação dos módulos de painéis e subestação, enquadra-se em Solo Rústico – Espaços Florestais, segundo o Plano de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, e em Reserva Ecológica Nacional – Áreas de Máxima Infiltração, segundo o Plano de Condicionantes, do PDM de Tarouca.

Da análise aos antecedentes, verifica-se que foi deliberado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Tarouca, em 26.06.2020, declarar o reconhecimento do interesse público municipal para a construção da referida Central Solar Fotovoltaica, e emitida a respetiva certidão, conforme Ofício nº 1030/ 2020 datado de 2020.06.30.

Em razão da localização, a pretensão carece de consulta prévia à CCDR-N, para efeitos de intervenção em solo REN, no âmbito do artigo 22º do Decreto Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto (RJREN), conjugado com os artigos 13º e 13º-A do RJUE.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16º do Decreto –Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, tratando-se de uma intervenção em solo rústico, está ainda condicionada à emissão de parecer prévio vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) no que respeita à implantação da edificação destinada à subestação. Em virtude do PMDFCI não estar em vigor, encontrando-se o mesmo em reformulação, o referido parecer será solicitado aquando da entrada do processo do respetivo licenciamento.

Pelo exposto, e encontrando-se a pretensão em fase de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo do Decreto-Lei nº 152-B/2017 de 11 de dezembro, não se vê inconveniente na viabilização da instalação da Central Solar Fotovoltaica, condicionada à apresentação/obtenção, em fase de licenciamento, dos pareceres favoráveis das respetivas entidades com competência na apreciação do projeto.

A Técnica Superior,



Lúcia Lopes, Arq.ª